

DES ODESP 1394/2024



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
 JUSTIÇA DO TRABALHO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO - PARANÁ
 ORDENADORIA DA DESPESA - Ramal: 7428 - ordenadoria@trt9.jus.br

Referência: PROAD 6930/2024.

Matéria: Contratação regida pela Lei 14.133/2021. Inexigibilidade. Treinamento e aperfeiçoamento de pessoal. *Curso "Serviços de Certificados do Active Directory da GoHacking"*. **Autoriza.**

Interessados(as): / Coordenadoria de Gestão do Quadro de Pessoal/SEÇÃO DE SERVIDORES CORPORATIVOS.

I. A Seção de Servidores Corporativos, por intermédio da Seção de Desenvolvimento de Pessoas da Coordenadoria de Gestão do Quadro de Pessoal, requer a contratação direta da empresa **GOHACKING CYBER SECURITY LTDA (CNPJ 44.699.669/0001-99)**, **por inexigibilidade de licitação**, para contratação do Curso "*Serviços de Certificados do Active Directory da GoHacking*", com carga horária de 28 horas, com acesso imediato ao curso gravado disponível na plataforma GoHacking Academy, na modalidade online ao vivo, a ser realizado em data específica a ser informada pela empresa.

Servidor	Lotação
Oscar Luis Nagel	SEÇÃO DE SERVIDORES CORPORATIVOS
Rafael Mendes de Souza	SEÇÃO DE SERVIDORES CORPORATIVOS
Wanderlei Antonio Cavassin	SEÇÃO DE SERVIDORES CORPORATIVOS

II. Em justificativa para a contratação, o setor demandante assim se manifesta, em síntese (*doc. 09*):

"1. (...) A Secretaria-Geral de Tecnologia da Informação e Comunicações justifica, por meio do Documento de Formalização de Demanda - PROAD 6930/2024, que a participação dos servidores ora indicados é oportuna e conveniente, uma vez que são os servidores responsáveis pelo gerenciamento do serviço de Active Directory Certificate Services no âmbito do TRT9 e o curso tem por objetivo apresentar o ciclo de vida de ataques em Active Directory Certificate Services (ADCS) trabalhando as melhores práticas na detecção e mitigação das táticas, técnicas e procedimentos (TTPs) ofensivos utilizados pelos atacantes, demonstrando, de forma prática, quais medidas devem ser adotadas para defender as organizações de ataques cada vez mais avançados;

2. (...) A unidade justifica a necessidade de participação dos servidores no fato de que o ADCS opera intimamente relacionado com o Active Directory, sendo parte da infraestrutura do serviço de diretório da Microsoft. Sua finalidade é fornecer certificados digitais para dispositivos e usuários, ampliando os métodos de autenticação disponíveis para essas identidades. Assim como ocorre com os demais serviços integrantes da infraestrutura de Active Directory, o ADCS se tornou um dos principais vetores de ataques cibernéticos em ambientes corporativos. Em caso de comprometimento, os invasores poderão acessar recursos confidenciais da organização e causar danos significativos. Adicionalmente, qualquer interrupção do AD pode resultar em problemas de acesso aos recursos da rede, afetando diretamente a produtividade dos funcionários e prejudicando a reputação da organização. Por tudo isso, proporcionar aos servidores conhecimento para defender o ambiente de AD é crucial para

garantir a segurança e a integridade das operações no TRT9;

III. Consoante o disposto no art. 72, inciso VI, c/c com o art. 74, inciso III, § 3º da Lei 14.133/2021, a unidade informa as razões da escolha da empresa, que comprovam a notória experiência e atuação profissional, condizente aos objetivos pretendidos com a contratação:

"7. (...) A unidade demandante justifica que a escolha da empresa foi baseada no fato de que esta possui destaque na área de treinamentos em segurança cibernética, contando com equipe de instrutores com ampla experiência no mercado. O currículo dos profissionais da empresa inclui atuação em grandes organizações, certificações na área e participação como palestrantes nos principais eventos dedicados ao tema. Ademais, seus cursos já foram contratados por diversas instituições públicas, inclusive algumas vinculadas à Justiça do Trabalho. No âmbito deste tribunal, recentemente houve a contratação do treinamento GoHacking Active Directory Defense, que se encontra em andamento durante a confecção deste artefato de formalização da demanda. Embora ainda não tenha sido finalizado, está sendo possível perceber a excelente qualidade do material e do nível de conhecimento do instrutor que ministra o treinamento. Outro ponto levado em consideração foi a abordagem prática presente nos treinamentos da empresa, pois é um fator que pode auxiliar na fixação dos conceitos, além de permitir aos participantes a aplicação dos conhecimentos em ambiente controlado;

8. (...) O curso é ministrado por André Torres. Especialista em Segurança Cibernética. Bacharel em Ciência da Computação pela Universidade de Brasília (UnB). Pós-graduado em Segurança da Informação (UPIS) e em Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação no Setor Público (UnB). Possui mais de 13 anos de experiência na área de Segurança Cibernética, com foco em Gestão de Incidentes e Vulnerabilidades, Segurança em Infraestrutura do Active Directory (AD) e Segurança Ofensiva (Red Teaming)".

IV. Juntado aos autos (*docs. 01, 02 e 08 e 09*), as informações do curso e estimativa da despesa, em atendimento ao art. 72, inciso II, da Lei 14.133/2021.

V. Comprovada a regularidade perante a Fazenda Federal, Justiça Trabalhista e FGTS, conforme SICAF anexo. Foram apresentadas a declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, declaração de cumprimento do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei 14.133/2021 e a declaração de ausência de nepotismo (*art. 14, inciso IV da Lei 14.133/2021*).

VI. A unidade informa que a capacitação está prevista no PAC 2024, aprovado conforme o DES ADG 637/2024.

VII. O valor da contratação corresponde a **R\$ 6.000,00**, a ser executado integralmente no exercício de 2024.

VIII. O demonstrativo de adequação de despesa consta no doc. 11 do processo em análise.

IX. Fiscais indicados, em conformidade com os arts. 3º e 4º do Ato 164/2023, da Presidência deste Tribunal.

